



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 438, de 19 de março de 1993.

(Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga e seguinte Lei:

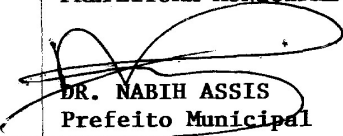
Artigo 1º:- Ficam criados os cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados, lotados nos Departamentos específicos, com os respectivos padrões de vencimentos:

		Padrão
a) Departamento de Saúde		
- Encarregado de Fisioterapia	- 01 cargo	J
- Encarregado de veículos da Saúde	- 01 cargo	J
b) Departamento de Educação e Cultura		
- Coordenador da Fanfarras Municipal	- 01 cargo	I
- Monitores de Ensino Profissionalizante	- 04 cargos	A
c) Departamento de Esportes		
- Assistentes de Esportes	- 03 cargos	A
d) Departamento de Promoção Social		
- Assistentes Social	- 02 cargos	L
- Estagiários de Assistência Social	- 03 cargos	A
- Monitores de Assistência aos Menores	- 04 cargos	A
e) Gabinete do Prefeito		
- Assessor de Imprensa	- 03 cargos	D

Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a criação dos referidos cargos, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 19 de março de 1993.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa